



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
06/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL E A
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, com sede provisória na Rua 13 de Maio, nº 3.439, Centro, CEP 79.002-352, Campo Grande – MS, pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação no exercício da Reitoria, senhor Felipe Fernandes de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 196 de 11 de março de 2021, publicada no DOU de 15 de março de 2021, inscrito no CPF nº 010.384.991-27, portador da Carteira de Identidade nº 1336250, expedida pela SSP/MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.226.149/0001-81, com sede na Rua Padre João Crippa, nº 1.437, Centro, CEP 79.003-290, em Campo Grande - MS, neste ato representada pelo Sr. Altair Gonçalo Monteiro da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 0101293-2, expedida pela SSP/MT e CPF nº 177.761.391-49, denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 06/2020, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.000884.2020-39, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O reajuste do contrato, levado a efeito o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M (Fundação Getúlio Vargas – FGV), nos termos da Lei 8.666/93 e a Cláusula Décima do Contrato.
- 1.2. A prorrogação do prazo de vigência, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O Contrato é reajustado, pela primeira vez, em conformidade com a Cláusula



Décima, para adequação do preço contratual visando o equilíbrio econômico-financeiro, decorrente da variação do Índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), dos últimos 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, em que o índice a ser utilizado é de 30,06%

2.2. O valor total previsto do presente contrato passa a ser de R\$ 572.518,48 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), sendo composto conforme especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR ESTIMADO	
				VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Locação do imóvel	Mês	12	R\$ 25.239,89	R\$ 302.878,68
02	Taxa de condomínio (energia)	Mês	12	R\$ 22.469,98	R\$ 269.639,80
TOTAL				R\$ 47.709,87	R\$ 572.518,48

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 15/05/2021 e termino em 15/05/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande, 14 de maio de 2021.

Ir. Altair Gonçalo Monteiro da Silva

Representante Legal

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

Felipe Fernandes de Oliveira

Reitor em exercício

**INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO
DO SUL**

Testemunhas:

Nome: Lucas Garcia Oliveira Lima
CPF: 035.825.061-10

Nome: Ana Paula de Almeida Silva
CPF: 022.640.895-48